



DECRETO Nº 179, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 24/10/2023

[Handwritten signature]

“Declara Ponto Facultativo, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo junto às repartições públicas municipais, o **dia 03(três) de novembro de 2023.**

Parágrafo único: Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planura/MG, 24 de outubro de 2023.

[Handwritten signature]
ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, which is mostly illegible due to fading.

Second section of handwritten text, appearing as several lines of a letter or document.

Third section of handwritten text, continuing the narrative or list of items.

Fourth section of handwritten text, possibly a signature or a concluding paragraph.

Fifth section of handwritten text at the bottom of the page, which may include a date or a final note.